



**PORTARIA SEMAD Nº 0455/2022, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO**, que dentre as atribuições do cargo de Guarda Municipal está a de promover a proteção do patrimônio público, guardando-os, vigiando-os contra danos e atos de vandalismo e prestar colaboração e orientação ao público em geral; **CONSIDERANDO**, a atual carência no quadro de Guardas e Vigias prestando serviços Hospital Público Municipal; **CONSIDERANDO**, o ofício 0667/2022, no qual médicos relataram situações que põem em risco sua integridade física, mental e moral; **CONSIDERANDO**, que a administração detém de meios e servidores no quadro da guarda municipal para atender a demanda de segurança necessária no hospital municipal; **CONSIDERANDO**, a necessidade de se resguardar a segurança do prédio público e, de igual modo, a segurança dos servidores do local; **CONSIDERANDO**, a inviabilidade na contratação temporária de servidores para exercer as funções de Guarda; **CONSIDERANDO**, que a Administração Pública tem o poder de lotar e distribuir servidores para atendimento ao interesse público, não havendo, a princípio, o direito à inamovibilidade funcional conferido a funcionários públicos, inserindo-se a remoção no âmbito da discricionariedade Administrativa; **CONSIDERANDO**, a inexistência de determinante legal que impeça a administração de localizar os servidores em setores com carência de pessoal; **CONSIDERANDO**, a necessidade de se otimizar a prestação dos serviços públicos; **CONSIDERANDO**, a reorganização administrativa temporária quanto a lotação dos servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- REMOVER** o servidor **JOSÉ CÍCERO ANDRADE DE LIMA**, Matrícula Funcional nº 70.002-0, titular do cargo de Guarda Municipal, da sede da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer suas funções no **HOSPITAL MUNICIPAL DE TABIRA**, alterando sua lotação para Secretaria Municipal de Saúde. ok  
ok

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

14/10/2022

ALBERTINA XAVIER PIRES  
Funcionária

**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração



**Art. 2º- REMOVER** o servidor **LEVI PEREIRA DE VASCONCELOS**, Matrícula Funcional nº 70.000-3, titular do cargo de Guarda Municipal, da sede da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer suas funções no **HOSPITAL MUNICIPAL DE TABIRA**, alterando sua lotação para Secretaria Municipal de Saúde. *OK*

**Art. 3º- REMOVER** o servidor **ULISSES TOLINTINO DE SOUZA**, Matrícula Funcional nº 70.001-5, titular do cargo de Guarda Municipal, da sede da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer suas funções no **HOSPITAL MUNICIPAL DE TABIRA**, alterando sua lotação para Secretaria Municipal de Saúde. *OK*

**Art. 4º- REMOVER** o servidor **EVONALDO LUCAS DA SILVA TINÉ**, Matrícula Funcional nº 70.000-8, titular do cargo de Guarda Municipal, da sede da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, para exercer suas funções no **HOSPITAL MUNICIPAL DE TABIRA**, alterando sua lotação para Secretaria Municipal de Saúde. *OK*

**Art. 5º** - Os servidores removidos por esta portaria deverão exercer suas funções em regime de Plantão em escala de 24h x 72h, de modo a atender integralmente as necessidades no órgão.

**Art. 6º** - Os servidores removidos por esta portaria deverão ser removidos da escala interna da Guarda Civil Municipal e atenderão a escala disposta pela Secretaria Municipal de Saúde a partir da publicação deste ato.

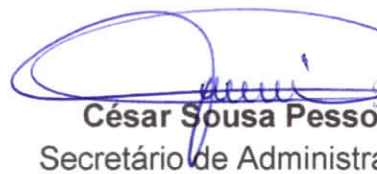
**Art. 7º- DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 8º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 13 de outubro de 2022.

  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração  
Secretário de Administração